



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**RESPOSTA**

**AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 90112/2024/SUPEL**

**Processo Administrativo:** 0036.038728/2023-00

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item, para aquisição futura, eventual e parcelada de bens e serviços comuns "materiais de consumo nutricional", para o exercício de 2024/2025.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 50 de 22 de março de 2024, vem neste ato responder aos pedidos de esclarecimentos / impugnações enviados por e-mail por empresa interessada, vejamos:

**QUESTIONAMENTOS/RESPOSTAS - Pedido de Impugnação - Empresa "A" ([0051579259](#))**

[...]

**Questionamento:** Considerando que o item nº 12, será destinado a pacientes com Doenças Inflamatórias Intestinais, também será utilizado por pacientes com Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa?

**RESPOSTA: Posicionamento CAIS-CENE:** Informamos que cabe a secretaria a definição dos momentos ou finalidade a que os insumos serão utilizados, cabendo às empresas concorrentes o atendimento do que solicita o descritivo.

**Questionamento:** Considerando que o item é destinado para pacientes com doenças inflamatórias intestinais, qual característica técnica do produto, será essencial para participar do certame?

**RESPOSTA: Posicionamento CAIS-CENE:** Informamos que as definições das características necessárias ao atendimento das necessidades desta secretaria são aquelas definidas no Termo de Referência e SAMS. Desta forma, ao apresentar material que atende o descrito nos documentos citados, cumpre-se o essencial ao cumprimento dos requisitos técnicos e características solicitadas.

**Questionamento:** Considerando que o TGF-B2 é uma proteína anti-inflamatória que auxilia na reparação da mucosa intestinal, é necessário a presença deste composto na fórmula para doença inflamatória intestinal? De acordo com as diretrizes da ESPEN e GEDIIB?

**RESPOSTA: Posicionamento CAIS-CENE:** Informamos que as definições das características necessárias ao atendimento das necessidades desta secretaria são aquelas definidas no Termo de Referência e SAMS. Desta forma, ao apresentar material que atende o descrito nos documentos citados, cumpre-se o essencial ao cumprimento dos requisitos técnicos e características solicitadas.

[...]

Assim, permanece inalterado o edital e demais anexos.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central,

2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2024.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 08/08/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051601463** e o código CRC **99E6870F**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0036.038728/2023-00

SEI nº 0051601463

Criado por [85384186291](#), versão 7 por [85384186291](#) em 08/08/2024 09:47:15.